



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 352 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
1.500,00 ( Um Mil e Quinhentos Reais) e da outras  
providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.631, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500,00 ( Um Mil e Quinhentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

|   |          |
|---|----------|
| 03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO                         |          |
| 8 - Pagto de sentenças judiciais transitadas em julgado |          |
| 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS               |          |
| 0001 - RECURSO LIVRE (5185)                             | 1.500,00 |
|   | <hr/>    |
|   | 1.500,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|  |          |
|--|----------|
| 03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO                              |          |
| 2360 - .   |          |
| 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |          |
| 0001 - RECURSO LIVRE (4441)                                  | 1.500,00 |
|  | <hr/>    |
|  | 1.500,00 |

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

Leandro Monteiro dos Santos

---

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

---

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

---

Secretário da Administração